



# CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 142 /2021.

Dispõe sobre a publicação de lista de nomes, fotos e informações sobre os desaparecidos residentes em Contagem.

**Art.1º**- O projeto prevê que a Prefeitura do Município de Contagem e a Câmara Municipal poderá publicar gratuitamente, em sua página na internet, a lista de nomes, fotografias, e dados referentes aos desaparecidos residentes no município.

**Art.2º**- Para obter o serviço a família do desaparecido deverá solicitar de forma expressa, a inclusão nas páginas da Prefeitura e da Câmara Municipal, apresentando a comprovação do desaparecimento através do Boletim de Ocorrência Policial.

**Art.3º**- A lista contendo o nome das pessoas desaparecidas, as fotos e outras informações deverá ser atualizada a cada 15 dias.

**Art.4º** - Para cumprimento da lei compete a Prefeitura de Contagem e Câmara Municipal, promoverá mecanismos para receber das famílias as informações para publicação.

**Art.5º**-Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, 13 de julho de 2021.

Daniel do Irineu  
Vereador - Progressista